



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 421.

Suspende a realização da Sessão Solene da Mulher no ano de 2012, autoriza a Câmara Municipal a participar da programação da Semana da Mulher da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender a Sessão Solene no ano de 2012, instituída pela Resolução nº 492, de 18 de novembro de 1998, alusiva ao Dia Internacional da Mulher, conforme deliberação das Vereadoras, ficando a Câmara Municipal autorizada a participar da programação da Semana da Mulher da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Fica a Presidência autorizada a confeccionar camisetas difundindo o tema proposto neste ano "Mulheres que constroem Esteio" e "Pela autonomia das mulheres, Esteio veste lilás", que serão distribuídas às servidoras, vereadoras e estagiárias.


Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Resolução encontrarão cobertura no seguinte Código Orçamentário: 3.3.9.0.39.23.00.00.00 – festividades e homenagens.

Artigo 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Esteio, 02 de março de 2012.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Felipe Costella,
Presidente.


Therezinha Margarete Merg Heller,
1ª Secretária.


Leonardo Dahmer,
Vice-Presidente.


Tânia Marli R. dos Santos,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 - Esteio - RS - CEP 93280-000
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97